

# Segurança Pública - Conceitos básicos

<http://www.justica.gov.br/sua-seguranca/seguranca-publica/orgaos-de-seguranca-1/conceitos-basicos>

A **Defesa Social** inclui, entre outras atividades, a prestação de serviços de segurança pública e de defesa civil.

A **Segurança Pública** é uma atividade pertinente aos órgãos estatais e à comunidade como um todo, realizada com o fito de proteger a cidadania, prevenindo e controlando manifestações da criminalidade e da violência, efetivas ou potenciais, garantindo o exercício pleno da cidadania nos limites da lei.

A **Defesa Civil** é um conjunto de medidas que visam prevenir e limitar, em qualquer situação, os riscos e perdas a que estão sujeitos a população, os recursos da nação e os bens materiais de toda espécie, tanto por agressão externa quanto em consequência de calamidades e desastres da natureza.

As **Polícias Militares** são os órgãos do sistema de segurança pública aos quais competem as atividades de polícia ostensiva e preservação da ordem pública.

As **Polícias Civis** são os órgãos do sistema de segurança pública aos quais competem, ressalvada competência específica da União, as atividades de polícia judiciária e de apuração das infrações penais, exceto as de natureza militar.

Os **Corpos de Bombeiros Militares** são os órgão do sistema de segurança pública aos quais compete a execução das atividades de defesa civil, além de outras atribuições específicas estabelecidas em lei.

A **Polícia, o Ministério Público e a Autoridade Penitenciária** devem agir interativamente em prol da segurança pública.

A prestação de serviços públicos de segurança, em sua expressão **Polícia Geral**, inclui o policiamento ostensivo, a apuração de infrações penais e a guarda e recolhimento de presos.

A premissa maior da atividade de segurança pública é a sua perspectiva sistêmica, expressa na **interação permanente dos diversos órgãos públicos interessados e entre eles e a sociedade civil organizada**.

A prestação de serviços públicos de segurança engloba atividades **Repressivas e Preventivas**, tanto de natureza policial quanto não-policial, a exemplo, como no caso do provimento de iluminação pública.

Os serviços de segurança pública de natureza policial e não-policial devem buscar estabelecer, aperfeiçoar e manter, conjunta e permanentemente, um **sentimento coletivo de segurança**.

A **Segurança Privada** se divide em três grandes áreas: **Segurança do Trabalho, Segurança Empresarial** (interna das empresas) e **Vigilância**. esta se subdivide em vigilância orgânica e vigilância patrimonial, contratada a prestadores de serviço. Existem ainda os serviços de vigilância eletrônica, de transporte de valores, de guarda-costas e de investigação particular.